



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 038/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 307/2011, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE, contida nas *fls. 66 e 66 v do processo TCE-RJ nº 200.824-7/12*, que passará a vigorar com a seguinte redação:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição a servidora municipal senhora **LUCINEA JOVENTINA CRISPE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de **auxiliar de serviços gerais I**, sob a matrícula nº 30092544, **referência salarial nível "I" padrão "G"** da Lei Municipal nº 1.632/2011, pertencente do quadro permanente, com base no **Art. 6º da EC 41/2003**, com proventos mensais integrais.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 03/11/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 19 de Agosto de 2013.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC